



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

PARECER Nº 191/2025

Projeto de Lei nº 145/2025

De autoria da Vereadora Regina da Silva Costa, o anexo Projeto de Lei **Institui a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde Integral da Mulher" no calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.**

A proposta de lei se encontra devidamente acompanhada de justificativa, fls. 03 e 04.

É o relatório.

PARECER

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 12), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 49, I), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete.

A Câmara tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber.

Em relação à iniciativa, a matéria é concorrente, consoante dispõe o art. 58, da Lei Orgânica, e não se insere nos casos de iniciativa privativa do Executivo.

Conforme se vê do Projeto de Lei que ora se analisa, pretende-se instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde Integral da Mulher", com a finalidade de alinhar sua celebração à semana do Dia Internacional da Mulher (08 de março) para potencializar sua relevância, conforme consta da justificativa de fls. 03 e 04.

A instituição de datas rememorativas é atribuição típica da competência legislativa municipal e, via de regra, tal atribuição se materializa com a inclusão de data em calendário oficial de eventos da cidade, mediante designação do dia ou semana via projeto de lei, conforme se vê da matéria analisada.

A proposta apresentada, em princípio, não possui vícios que impeçam sua tramitação regimental.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

Cumpre ressaltar que inexiste óbice para a mera inclusão da data no calendário oficial por iniciativa legislativa parlamentar, frisando-se, no entanto, sobre a impossibilidade de imposição de deveres ou atribuições específicas direcionadas ao Poder Executivo.

Ante o exposto, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

CONCLUSÃO

Além da Comissão de Legislação e Justiça, devem ser ouvidas, também, as Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural; e de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos.

QUORUM

Maioria simples dos Vereadores (art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno).

TURNOS DE VOTAÇÃO

O Projeto deverá ser submetido a dois turnos de discussão e votação (art. 223, do Regimento Interno).

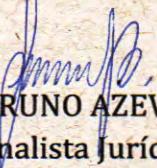
S.m.j., é o Parecer, sob censura.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.


GILCINÉA DA CONSOLAÇÃO TELES

- Procuradora do Legislativo -

- OAB/MG 81.681 -


LEONARDO BRUNO AZEVEDO OLIVEIRA

- Analista Jurídico -

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicado nº 253/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Legislação e Justiça, Vereadores Maria da Conceição Aparecida Toledo Soares de Almeida, Arlindo Rezende Fonseca e Simone do Carmo Silva, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 138/2025	Institui, no calendário oficial de eventos no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete - MG o "Dia Municipal do Cavalo" e dá outras providências.	Vereadora Maria da Conceição Aparecida Toledo Soares de Almeida
PROJETO DE LEI 140/2025	Dá Denominação à via pública situada no Bairro Rancho Novo de Rua Benevides Varella Pacheco e acrescenta o inciso XIX ao §6º do art. 5º da Lei 5.872, de 14 de setembro de 2017 que Estabelece o Abairramento e as Regiões do Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereador Arlindo Rezende Fonseca
PROJETO DE LEI 143/2025	Institui, no calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete, a "Semana do Gageense Ausente" e dá outras providências	Vereador Roger Diêgo Evangelista
PROJETO DE LEI 144/2025	Institui, no calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete, a "Semana do Circuito Sertanejo" e dá outras providências.	Vereador Roger Diêgo Evangelista
PROJETO DE LEI 145/2025	Institui a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde Integral da Mulher" no calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.	Vereadora Regina da Silva Costa

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681